



## TERMO ADITIVO

### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 372/2016

Considerando o contido no Ofício nº2/2017-SEI-CGAL/DECOI/SDCI emitido pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Coordenação-geral de arranjos produtivos locais, em que reitera a notificação de irregularidade no convênio SICONV 787395/2013, ratificando a necessidade de ajuste nas condições do contrato de concessão do barracão - objeto do convênio - para que seja possível a adequação dos resultados do instrumento de repasse aos objetivos do programa no qual está inserido,

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, e a empresa **RONSANI INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.062.541/0001-51, **RESOLVEM** de comum acordo promover alteração no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda que trata da vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência da "Concessão de Direito Real de Uso" é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhes foram impostas, tantas vezes quantas forem de interesse público e de vontade expressa das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Catanduvas, 11 de maio de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**CONCEDENTE**  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

  
**RONSANI IND. DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**  
**CONCESSIONÁRIO**  
**CLAUDIMAR RONSANI**  
**CONCESSIONÁRIO**